



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

## MEDIAÇÕES CULTURAIS A PARTIR DE INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS: CASO DE CONFLITOS DA POSSE DE TERRA DO POVO PEPEL NA REGIÃO DE BIOMBO/GUINÉ-BISSAU

*Nicandro Oquete Indi*<sup>1</sup>

*Laila Nazem Mourad*<sup>2</sup>

Resumo: Este artigo visa mapear as mediações a partir dos instrumentos internacionais de direitos humanos com relação aos conflitos da posse de terra do povo pepel na região de Biombo, Guiné Bissau. A metodologia utilizada no trabalho foi análise documental, revisão bibliografia sobre a temática e dados provenientes do estudo de campo. Pode-se perceber que a mediação de direitos humanos nos conflitos da posse de terra na região de Biombo influencia nos conflitos, devido aos desencontros destes direitos com os fundamentos da tradição local em que os régulos (autoridades locais) não possuem decisões ou mediações consideradas pela autoridade estatal. Verifica-se também que os maiores conflitos identificados são entre o povo pepel e balanta

Palavras-Chave: Guiné-Bissau; Pepel; Conflito de Terra; Direitos Humanos.

Abstract: This article aims to map the mediations deriving from international human rights instruments in relation to the land tenure conflicts of the Pepel people in the Biombo region of Guinea Bissau. The methodology used in the work was documentary analysis, a literature review on the subject and data from the field study. It can be seen that the mediation of human rights in land tenure conflicts in the Biombo region influences the conflicts, due to the discrepancies of these rights with the foundations of the local tradition in which the régulos (local authorities) do not have decisions or mediations considered by the state authority. It is also observed that the biggest conflicts identified are between the Pepel and Balanta people.

Keywords: Guinea-Bissau; Pepel; Land Conflict; Human Rights.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo apoia-se nos estudos antropológicos com reflexão em Direitos Humanos, interdisciplinaridade e nas áreas da Filosofia, Relações

---

<sup>1</sup> Nicandro Oquete Indi, Graduado em Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/Bahia-Brasil (2022), mestre em Território, Ambiente e Sociedade pela Universidade Católica do Salvador e doutorando pela mesma instituição, [nicandroindi107@gmail.com](mailto:nicandroindi107@gmail.com).

<sup>2</sup> Laila Nazem Mourad, doutora em arquiteta e urbanista pela UFBA, professora, pesquisadora e extensionista do Programa de Pós-graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, [mourad.laila7@gmail.com](mailto:mourad.laila7@gmail.com).



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

Internacionais. O recorte espacial adotado foi a região de Biombo/Guiné Bissau para analisar os problemas oriundos de conflitos de posse de terra que a população da etnia pepel sofre e as consequências da tensão existente entre a dissociação cultural e a legislação internacional dos direitos humanos que possui caráter universal, bem como avaliar seu papel político e econômico para outras sociedades não ocidentais.

O trabalho realça a relevância decolonial em debates sobre desencontro entre autoridade estatal e poder local na Guiné-Bissau, tomando como base a concepção da cultura pepel<sup>3</sup> vinculada a questão da terra, a partir da orientação ancestral. Segundo DW-África (2017), a região de Biombo foi palco dos conflitos de posse de terra mais sangrentos e resultam em morte de crianças, jovens e adultos, de forma sucessiva e evidenciados principalmente na época da comercialização da castanha de caju e na época de cultivo de arroz.

Com base na temática apresentada, a pesquisa elegeu o seguinte problema: como as mediações a partir de instrumentos internacionais de direitos humanos são vistas nos conflitos da posse de terra do povo pepel na região de Biombo? Para compreender a questão, são apresentadas as relações antagônicas entre cultura dominante consistente em Direitos humanos e a cultura das comunidades impostas a estes direitos.

Com isso, procurou identificar a influência dos instrumentos internacionais de direitos humanos para a questão apresentada e também compreender as consequências que incidem, a partir destas mediações de instrumentos internacionais de direitos humanos, efetivado através do Estado.

---

<sup>3</sup> Pepel - nome do grupo de povo que habitam maioritariamente na região de Biombo - Guiné-Bissau.



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

A metodologia utilizada no trabalho foi análise documental a partir do relatório de Ndekoulanh –Inhine, revisão bibliografia sobre a temática e dados provenientes do estudo de campo da dissertação de Daniel Nanque Indi. O artigo está estruturado da seguinte maneira: além desta introdução, uma primeira seção aborda a contextualização geográfica da Guiné-Bissau e a região de biombo (origem, mitologia e cosmovisão do pepel sobre a terra e a relação entre ambas), apresentando as manifestações culturais que ao longo do trabalho são discutidas. Além disso, analisou-se a relação de poder entre Estado e autoridade tradicional.

A segunda parte, trata-se da noção de direitos humanos, seu panorama da inserção na África, a visão política, econômica e civilizacional, cotejando com a análise crítica dos Direitos Humanos como governança global, descrevendo o advento da globalização e modernidade como transportadores da cultura ocidental e neocolonial.

Na terceira e última parte, analisou-se os instrumentos internacionais de direitos humanos e também instrumentos nacionais da Guiné-Bissau: as convenções internacionais da ONU, UA e a lei de terra na Guiné-Bissau. Nesta parte, são identificados os conflitos nos setores<sup>4</sup> de Prabis, Safim e Quinhamel, através de mapeamento de dados de fontes secundárias e seu tratamento, resultando em um quadro explicativo sobre as mediações de direitos humanos decorrentes dos conflitos levantados.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E A COSMOVISÃO PEPEL SOBRE A TERRA**

---

<sup>4</sup> Setores corresponde a escala de município.



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

A região de Biombo pertence a província norte da Guiné-Bissau e possui três grandes setores: Prabis, Safim e Quinhamel (capital da região). Possui fronteira com a região de Bolama, Cacheu e setor autônomo de Bissau, sendo que cada setor se subdivide em seções - última divisão administrativa que não tem um poder administrativo próprio.

Desde muito cedo, a região é debelada pelo grupo de povo chamado pepel, considerado pela história colonial por sua intensa luta contra o poder colonial português com perda de homens e anciões que organizaram a região. Em todos seus três setores, dantes não haviam outros povos em percentagem significativa. Hoje em dia, essa percentagem cresceu, porém mesmo assim, o grupo pepel ainda continua predominante (SÁ, 2018).

Sendo assim, a região de Biombo é majoritariamente habitada pela população da etnia pepel (64,7%) e balanta (19,4%). As pessoas das etnias sosso e saracoles correspondem respectivamente a 0,1%. A religião tradicional corresponde à maioria da população (40,1%), 30,2% são cristãos e 6,3% de muçulmanos (NANQUE, 2016). Religião tradicional não é animismo e revela muito do preconceito do ocidente sobre o povo africano, em termo da crença. Assim, vale ressaltar a importância da cosmovisão do povo pepel sobre ossack (terra) que segundo Nanque (2017),

Os corpos das seis raparigas sacrificadas transformaram-se em terra; as almas delas desceram para debaixo da terra onde fundaram a terra dos mortos (ôdrsê-minkadrs) que se tornou uma terra dos antepassados. Este sangue atravessou as três regiões: a terra dos mortos, a nossa terra e o céu, o que permite a comunicação dessas três realidades com as seguintes funções: a) tornar fértil esta terra; b) irrigar a planta ou árvore de djorson; c) consagrar e manter sagrado o psap-psasso; serviu de porta para entrada das três regiões. (NANQUE, 2017, p.47)

O debate realça aspecto do auge filosófico que traz a relevância dos antepassados que constituem o mundo espiritual e também a ligação que estes



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

desempenham entre os vivos e os ancestrais. Posto isto, há uma pergunta que não se cala: de que maneira os vivos veneram os antepassados, dado que todas as cerimônias e rituais feitas por este povo, derramam sangue no chão e álcool como forma de glorificar os antepassados?

Atenção! Para o povo pepel, o mundo dos mortos encontra-se debaixo do chão, e ali vivem os antepassados, por isso as cerimônias dão valores a estes, através do derramamento de sangue e álcool no chão, ou seja, na terra. E até para prestar juramento sobre uma verdade, o indivíduo apanha área na terra e coloca na ponta de lábios, como forma de demonstrar que está sendo sério na ocasião e com os ancestrais.

No entanto, o escritor Papa Paulo Nanque (2017), acentua que:

A veneração dos antepassados é mostrada nas várias formas. Por exemplo, nas tabancas, quando as pessoas sentam para beber, antes de beber bebidas alcoólicas, derramam um pouco de bebida na terra para os antepassados. Também, depois de preparada uma refeição deixam-se comidas na panela ou jogam um pouco de comida na terra para os antepassados, a fim de encontrarem qualquer coisa que possa saciar a fome que também eles têm tal como nós, os vivos, lá no Além. (NANQUE, 2017, p.36).

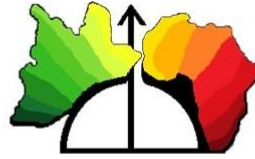
No sentido moderno, Nanque (2017) relata que *ossack*<sup>5</sup> se refere a uma região, um reino, um Estado, um território, ou seja, um cosmo totalizante. O termo *ossack* desintrinca em dois sentidos: *Uree*<sup>6</sup> e *odrse*. O primeiro diz respeito a uma porção pequena da terra sagrada, um território circundante onde os indivíduos que representam cada *kinha*<sup>7</sup> habitam ou são destinados a viver, como forma de garantir e preservar as relações de territorialidade daquela

---

<sup>5</sup> OSSACK – é o nome da terra na língua pepel.

<sup>6</sup> Uree- morança sagrada (habitação sagrada).

<sup>7</sup> Kinha é linhagem



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

linhagem. E o Odrse se refere a dimensão maior e pouco sagrado, significa todo espaço do universo, baseado nas aparências externas.

A terra possui destaque muito considerável na cosmovisão do povo pepel, pois é por meio dela que a construção e repartição de rituais se sucedem. Independentemente da sua classificação entre sagrada e profana, a terra sempre recebe uma adoração forte das cerimônias tradicionais que se fazem, sacrifícios com animais e o sangue deve cair no chão (terra). Todos pedidos para sucesso da comunidade assim como pedidos pessoais permeiam a terra e os ancestrais absorvem todas as súplicas.

Para o povo pepel, a terra foi concebida por Iran, tendo como retribuição o culto e cada kinha tem sua divindade. Assim, a autora Inaida Pires (2019) reforça que:

Segundo a tradição oral de diferentes povos da Guiné-Bissau, os tchons foram cedidos ou vendidos por uma entidade divina, os Irãs Bons ou Irãs di Tchon, por meio de um contrato de sangue a determinadas djurson de certos grupos étnicos. De acordo com os termos desse contrato estas djursons devem, periodicamente, oferecer um de seus descendentes como sacrifício ao irã di tchon a fim de garantir a posse do território e a proteção dessa divindade. Dessa forma, o tchon simboliza uma união mística e de sangue entre um povo, um território e uma divindade (PIRES, 2019, p. 26)

Também a terra como se fosse odrsé, conhecido como espaço debaixo dos nossos pés, aquilo que chamamos em português de chão. No sentido político é identificado como território onde desenrolam todos acontecimentos e o habitat. Para a visão teológica, de acordo o entendimento do povo pepel, odrse (chão) entende-se como material primordial preexistente (NANQUE, 2017).

A compreensão sobre a terra mobiliza significados polissêmicos respondendo a diversidade de grupos de povos que existem na África. Por exemplo, para o povo iorubá, a terra tem uma construção de deus por uma certa divindade, assim “de



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

acordo com a crença iorubá, o mundo começou no Ilê-Ifê quando o orixá Obatalá comunicou ao deus supremo, Olodumaré, o seu desejo de criar a Terra, chamada de Ilê Aiyê” (EBC, 2015).

## **OS DIREITOS HUMANOS E A GOVERNANÇA GLOBAL**

Os direitos humanos codificados pelo ocidente são universalizados ao mundo como forma de civilizar, ou seja, pregar a civilização ocidental e demonstrar o republicanismo. Há um viés político sobre direitos humanos e a maneira do seu encaminhamento para outras sociedades não ocidentais (BEDIN; TOSI, 2018). Percebe-se que, antes da criação de direitos humanos, isto é, da sua codificação pela ONU em 1948, já haviam entre outros polos do mundo a vigência destes direitos.

Por exemplo, “a Declaração de Direitos Humanos em 1668 chamada revolução gloriosa” que terminou com a revolução Inglesa; “a Declaração dos direitos humanos do estado da Virgínia” em 1777 que foi a base para independência dos Estados Unidos da América; outra declaração dos direitos dos homens e do cidadão, também conhecida como a revolução francesa de 1789 (TRINDADE, 1998; COMPARATO, 1999).

A primeira geração inclui os direitos civis e políticos: direito a vida, liberdade, segurança, não escravidão, não tortura, participação política etc. A segunda geração diz respeito aos direitos econômicos, sociais, culturais, de seguridade social, ao trabalho, direito a salário, direito a formar sindicatos, ao lazer, educação, etc. A terceira geração faz menção aos direitos a uma nova ordem social internacional que foi plasmado na carta de Declaração Universal de direitos humanos, a saber: direito a paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

etc. A quarta e última geração remete a uma nova categoria de direitos que se encontram ainda em discussão.

O conceito de direitos humanos internacionais tem como viés a carta de ONU de Declaração de Direitos Humanos formado e proclamado pela Resolução 217 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 que integram um conjunto de normas globais, convenções, centradas em costumes ocidentais, que no discurso se apresenta regulando prioritariamente comportamento e forçam os Estados e indivíduos a respeitarem os direitos fundamentais, sobretudo da dignidade humana e a vida. Neste sentido, os direitos humanos internacionais são em partes a convenção da carta da ONU da Declaração de direitos humanos (LIMA, 2009).

Segundo Comparato (2019), no seu trabalho “A afirmação histórica dos Direitos Humanos”, destaca que as questões relacionadas aos “povos” no Direito Internacional, ainda tem debate a costurar. O autor lançou severas críticas a Carta da União Africana (UA) por mencionar que os Estados africanos deveriam priorizar a questão de genocídio dos mesmos pelo ocidente no continente, isto porque em certas ocasiões, os direitos humanos são evocados para mitigar os conflitos. Ele alega que,

Os direitos dos povos, declarados nos artigos 19 de seguintes da Carta Africana, não consta o de manter sua própria identidade cultural, ou seja, o direito à diferença. Ele já fora, no entanto, afirmado pela Declaração sobre Raça e Preconceito Racial pela UNESCO em 27 de novembro 1978. “Todos os povos têm direitos de serem diferentes, de se considerarem diferentes e de serem vistos como tais”. O direito à existência, afirmado no artigo 20, deve ser cuidadosamente distinguido do direito à autodeterminação. Este é meramente político, enquanto aquele é o primeiro e mais profundamente dos direitos dos povos: o de não ser vítima de ações genocidas (COMPARATO, 2019, p. 410).



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

Para coligir, os direitos humanos internacionais são resultados da codificação de como o ocidente consagra a dignidade humana e contrapõem com os direitos fundamentais locais consagradas na constituição. Mas, se sempre houve vários conflitos de violação de direitos humanos sem intervenção, principalmente no sul global ou em África, quem usufrui dessa dignidade?

Conclui-se que os direitos humanos são orientados pela governança global e instituídos como um pilar importante na senda da política internacional, em que os Estados fortes colocam demandas a serem cumpridas pelos Estados não ocidentais e há um rompimento do conceito da soberania Vestefália, isto quer dizer que a soberania pode sofrer muita influência a partir deste poder e interesse sobre algo que beneficie sua população, enfatizando assim um ideal realista.

**MEDIAÇÕES CULTURAIS DE DIREITOS E CONFLITOS DE POSSE DE TERRA NA REGIÃO DE BIOMBO – GUINÉ-BISSAU**

**NOÇÃO DAS MEDIAÇÕES CULTURAIS**

Para Hall (2014), os estudos culturais dizem respeito a todos projetos políticos de oposição e suas manifestações sofrem muitos transtornos e dificuldade de visibilidade cultural. O autor, define que os estudos culturais como uma disciplina que ocupa de trazer diferentes manifestações culturais e hábitos cotidianos de cada comunidade e resulta do processo que produz o sujeito pós-moderno, contextualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma celebração móvel “formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam” (HALL, 2014, p.11).



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

Contudo para Williams (1979) usa-se a palavra cultura em dois sentidos, primeiro para designar um modo de vida e os significados comuns e segundo para designar as artes de aprendizado, ou seja, os processos especiais de descoberta e esforços criativos. Para ele, a cultura é ordinária e, portanto, existe em cada ser humano, na mente e em todo lugar onde há relações entre seres, de forma a endossar que a cultura em comum não é mesmo a cultura igualitária, pois o autor tinha consciência sobre processos de adventos globais e quanto a cultura torna-se um material de uso capitalista e civilizacional.

Compreende-se ainda, que as mediações culturais possibilitam uma aproximação do sujeito com a produção cultural, conforme afirmam Rasteli e Cavalcante (2014),

A mediação cultural é percebida também pelo prisma da aproximação de sujeitos a produtos e artefactos culturais, como obras de arte, livros, exposições, espetáculos e ações de incentivo à leitura. Dessa forma, mediação cultural é vista como uma atividade processual, que possibilita o encontro, o acesso e a apropriação (RASTELI; CAVALCANTE, 2014, p. 47).

Por uma visão da democracia cultural que consiste na interação entre diferentes serviços e exposições de artes, isto é, na focalização dos sujeitos enquanto protagonistas da própria história, Santos e Adalbalde (2024) sublinha que,

{...}a mediação cultural é um procedimento que focaliza a cultura, adotando uma abordagem interativa em relação ao público. Nesse processo, utiliza-se a estratégia de construção com o intuito de fomentar a democratização e a democracia cultural. Isso se reflete na criação de produtos e serviços diversos, como produções audiovisuais, eventos históricos, recitais, mesas-redondas, exposições de arte, oficinas e concertos. (SANTOS; ADALBALDE, 2024, p.03)

se reflete na criação de produtos e serviços diversos, como produções audiovisuais, eventos históricos, recitais, mesas-redondas, exposições de arte, oficinas e concertos.



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

Sendo assim, “[...] referindo-se a um conjunto de elementos de diferentes ordens (material, relacional, semiológica) que se interpõem e atuam nos processos de significação” (PERROTTI; PIERUCCINI, 2007, p. 82-83). Estes autores apontam que o conceito de mediação cultural é correlato ao de dispositivo e ocupa uma posição central em seus trabalhos:

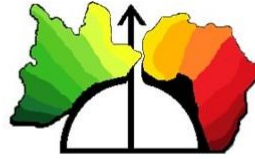
[...] categoria intrínseca aos processos de significação, portanto, essencial, condição que leva a considerar os elementos que constituem seus processos não simplesmente como ferramentas, mas como signos, portadores de sentidos, agregados à economia das significações. [...] nesse sentido, os dispositivos informacionais são dispositivos de mediação e estão carregados de conceitos e significados. Necessitam, portanto, ser considerados além de suas dimensões funcionais. São processos simbólicos, discursos. Contam. Narram. (PERROTTI; PIERUCCINI, 2007, p. 83-84)

Em consonância discursiva, o autor descreve que,

A mediação informacional não pode ser motivada apenas pelos suportes informacionais e nem pelos seus desdobramentos tecnológicos. Entre a linearidade da oferta e da procura informacionais deve estar a dimensão cultural da informação, seus processos de semiose informacional e as possibilidades de se aferir as chamadas mediações socioculturais. Não haverá processo de informação e nem mediação informacional se sobrepuserem os suportes e seu glamour tecnológico às mediações em devir interacionista (FIOSA, 2016, p. 103).

No entanto, as mediações culturais presentes estão inter-relacionadas simbolicamente e criam cumplicidade cultural, pois as trocas de símbolos acabam permitindo a circulação de diferentes mediações em outras sociedades e, modificam os contextos das outras realidades.

É notório que advento da globalização tem trazido não só as modificações sociais, políticas e econômicas, mas também às culturais. Por exemplo, os direitos humanos são invocados onde tem conflito para redimir e mediar tais fenômenos, porém nem sempre esse conflito termina, pois os símbolos informais utilizados não são da realidade onde conflito aconteceu.



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

Tanto para Rasteli (2021) e Williams (1979), as mediações culturais concerne a uma reconciliação entre as culturas estranhas. Esta afirmação suscita um rigor que deveria ser tomado em conta pelo Estado guineense: não velar a cultura tradicional como estranho. Por isso, Hall (2014) exorta no mesmo parâmetro que os Estados são formados, ou seja, a cultura nacional é proveniente das instituições culturais simbólicas. Isto é, as realidades tradicionais, que sua vez constituem o Estado.

Portanto, os direitos humanos não possuem este tipo de visão de mediação. As mediações culturais vivenciais são de sobreposições, permanência de conflitos e relações complicadas entre os conflitantes.

**MAPEAMENTO DE ABORDAGEM DA TERRA NOS INSTRUMENTOS GLOBAIS (ONU), REGIONAIS (UA) E NACIONAIS (GUINÉ-BISSAU)**

Esta parte faz menção aos tratados e convenções internacionais que foram analisados no cenário internacional para responder a preocupação com os povos mais marginalizados, tanto na América Latina como na África. Pois bem, o advento industrial e a necessidade do aumento da economia e domínio das terras eram frequentes e continuam sendo, assim como os tratados reúnem todas as decisões em formato de normas costurados pelos Estados do fórum internacional, mas a feitura do tratado ou convenção não é o caso.

Como sabem, qualquer norma internacional perpassa-se pela ratificação e a depender da classe política e econômica, essa norma perde sua potencialidade, além do fórum internacional ter o poder de repreensão sobre tal. Alguns tratados são feitos só formalmente para não dizer que a organização está em silêncio diante dos conflitos. No Brasil, assim como outros povos africanos passam



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

situação de conflitos de posse de terra, quer entre os povos, quer entre garimpeiros e donos de terra.

A seguir, apresenta-se o quadro síntese com abordagem política sobre os documentos, organizados em escala global (Organização das Nações Unidas), regional (União Africana) e nacional (Estado da Guiné-Bissau).

**Quadro 1-** Mapeamento de abordagem da terra nos instrumentos

<b>Nº de Documento</b>	<b>Nível de análise e nome de documento</b>	<b>Requisição</b>	<b>Efetivação</b>
Número 1	<b>Internacional-</b> Da assembleia geral da ONU(Organização das Nações Unidas), realizada em 13 de setembro de 2007 a 107ª Sessão Plenária. Nessa sessão foi tomando nota da recomendação que figura na resolução 1/2 do Conselho dos Direitos Humanos, de 29 de junho de 2006, na qual o Conselho aprovou o texto da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O encontro tem como título <b>“Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas”</b>	Os povos indígenas não serão removidos à força de suas terras ou territórios. Nenhum traslado se realizará sem o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas interessados e sem um acordo prévio sobre uma indenização justa e equitativa e, sempre que possível, com a opção do regresso.	Realmente pela carta, as letras não condizem com as práticas que acontecem efetivamente. Povos indígenas da Guiné-Bissau, em especial pepel, confrontam com problemas e alguns são removidos das suas terras. Exemplo, comparativo com indígenas no Brasil que passam problemas do mesmo gênero.
Número 2	<b>Internacional-</b> A ONU possui na sua composição Agências especializadas e órgãos que lhe permite funcionamento descentralizado. Cujas a observânciaconcerne as normas internacionais	OIT declara no seu artigo 1, que a) “aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros	Este documento estabeleceu um panorama muito essencial e explícito. Porém, o problema reside no cumprimento efetivo das convenções.



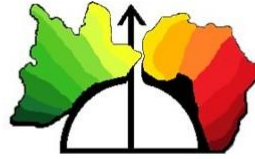
**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

	<p>enunciadas na Convenção e na Recomendação sobre populações indígenas e tribais, 1957. Tal evento tem como título “<b>Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais</b>”.</p>	<p>setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial”.</p> <p>No artigo 7, quando afirma a convenção que “4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os Povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.</p>	<p>Povos dominantes da convenção internacional não questionam sobre a sua aplicabilidade no domínio doméstico e quanto os povos tribais sofrem.</p>
Número 3	<p><b>Continental</b> - No entanto, foi uma “Convenção Da União Africana Sobre A Proteção E Assistência As Pessoas Deslocadas Internamente Em África” conhecida como <b>(CONVENCAO DE KAMPALA)</b></p>	<p>No artigo 11, ponto “5. Os Estados Partes devem tomar medidas necessárias, si possível para restaurar as terras das comunidades com dependência e Ligação especial a tais terras aquando do seu regresso, a sua reinstalação ou reinserção das comunidades”.</p>	<p>A União Africana foi tão alienável no sentido de possuir uma carta de direitos humanos quase igual à da ONU. Questões sobre posse de terra são debates muito antigos, mas não foi conferido na carta.</p> <p>A questão evocada nesta convenção consiste na perspectiva de migração interna e não dos povos tradicionais sobretudo de conflitos acirrados pela posse de terra.</p>
Número 4	<p><b>Nacional</b> - Com financiamento da União Europeia (EU) e</p>	<p>Nacional - Assim diz artigo 2, ponto 1: “Na</p>	<p>Este documento constitui no maior desencontro com</p>



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

	<p>Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (FAO), a República da Guiné-Bissau criou a <b>Lei da Terra</b>. Portanto, instituído pelo Decreto-lei nº 5/98, suplemento decreto-lei nº 06/2018, suplemento 25/06/2019.</p>	<p>República da Guiné-Bissau a terra é propriedade do Estado e patrimônio comum de todo povo”.          -No artigo no ponto 2, infere-se que “a terra como suporte físico fundamental da comunidade é valor Eminentemente nacional qualquer que seja a sua forma de utilização e exploração”.          No artigo (3) do documento encontra-se a definição da terra para o Estado guineense: “terra: solo e subsolo, com exclusão dos recursos geológicos”.          Ainda na alínea a) “Uso consuetudinário: utilização da terra de acordo com as regras, costumes e práticas radiccionais e constantes de uma determinada comunidade local, que definem poderes e deveres recíprocos e disciplinam a sua gestão”</p>	<p>vivência tradicional. Ele retira totalmente da comunidade seus direitos sobre a terra.</p> <p>É um documento que além de não respeitar as normas superiores nele ratificado, escrupulosamente silencia as tradições de cada grupo de povo sobre a terra.</p>
Número 5	<p><b>Nacional</b> - Código civil da Guiné-Bissau.  <b>Sobre Usucapião</b></p>	<p>No artigo 1287 – afirma que “ a posse do direito da propriedade ou de</p>	<p>O uso de usucapião vai em contramão a apropriação da terra pela cultura pepel.</p>



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

		outros direitos reais de gozo, mantida por certo lapso de tempo, facultada ao possuidor, salvo disposição em contrário, a aquisição do direito a cujo exercício corresponde a sua actuação: é o que se chama usucapião.”	Como já havia dito, a terra para o povo pepel é do coletivo (kinha) e também não deve ser vendido. Em certos casos é emprestado por certo tempo para atividade agrícola, mas não definitivo. A terra para o povo pepel é controlado pelos ancestrais que se encontram debaixo da terra (deuses).
--	--	--	--

Fonte: Nicandro Indi, 2024.

Neste quadro concentra-se a disparidade de contradição entre as hierarquias das organizações. Pode-se sublinhar que no nível internacional, a literatura sobre questão da terra dos povos tem uma certa valorização e parece preocupados neste nível, teoricamente. Porém na prática, não existe a credibilidade e nem exigência dos atos gritantes contrários às convenções. Não há uma intervenção universal da dita dignidade para todos, o exemplo mais recente são as guerras.

A guerra da Ucrânia chamou atenção mundial, enquanto no Sudão, em Ruanda e entre outros lugares que alocam em causa dos direitos humanos na África não têm realizadas as medidas para contorná-los. Isso, desvela a visão no sentido que a sociedade ocidental recebe tratamento digno dos direitos e outros (não ocidentais), não são privilegiados. Isso pode ser percebido na filosofia engeliana, de olhar para o continente africano com prisma desumano. Portanto, a característica de igualdade apenas se configura nos discursos ideológicos, mas na realidade não existe.



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

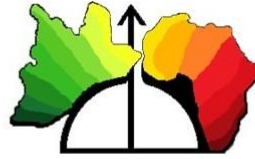
No âmbito continental, a União Africana possui uma carta de direitos humanos açambarcada pelos vieses ocidentais, sem primar pela questão endógena. Observa-se que o continente passou séculos sendo explorados, redefinidos nos seus territórios, portanto se torna obscuro construir uma carta de direitos humanos sem sublinhar os problemas que ceifam as vidas humanas, isto é, a questão de conflitos de posse de terras.

No panorama nacional, pelo visto, é mais claro em termo de silenciamento das tradições locais, pois foram criadas leis mais severas, sem considerar que é o país com maior diversidade de mosaico étnico. A lei das terras, deveria imprimir relações harmoniosas, incluindo o que nela existe, consolidar a realidade heterogênea de todos povos e permitir que as autoridades tradicionais reajam usando arcabouço local, transmitida de geração a geração e consagrada pelos ancestrais. Também deveria evitar o uso da força, como se não bastasse, as barreiras normativas.

### **MAPEAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS E FORMA DE MEDIAÇÃO**

Na tentativa da construção da paz na região de Biombo, principalmente aos problemas que afetam conflitos da posse de terra, as organizações sociais que formam a região organizaram em um fórum conhecido como N'DAKOULAN-INHENE – Grupo de “Kumpuduris di Paz” na região de Biombo. A organização foi fundada no âmbito das formações do Projeto Fórum de Paz, entre 2015 e 2017. O trabalho desenvolvido por essa organização converge com os objetivos deste artigo.

O relatório da organização N'DAKOULAN-INHENE visa identificar e mediar conflitos já existentes e emergentes, de igual modo trabalha na prevenção, na busca de consenso e reconstrução da confiança, apoiando e acompanhando



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

atores e comunidades a pôr em prática as soluções encontradas em conjunto. A metodologia usada por esta organização na identificação de conflitos e suas mediações consiste na escuta de homens e mulheres, jovens e régulos, órgãos estatais e outros grupos em cada comunidade e em cada setor, formada por diferentes associações da região de Biombo.

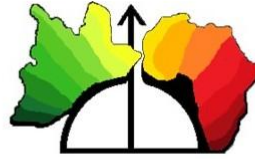
Outro trabalho utilizado foram os dados da pesquisa de Daniel Nanque Indi (2023), presidente de Associação de Filhos e Amigos de Bijimita (AFIBI), pós-graduado pela Universidade Federal de São Paulo na faculdade da Filosofia, Letras e Ciências Humanas, intitulada “Conflitos Sobre Posse de Terra na Região de Biombo: O Processo de Resolução 2023”, na qual fundamentamos a análise dos conflitos e foi possível agrupá-los em setores, bem como classificar por escala de etnia e tabancas, a saber:

**a) Tabancas de mesmo grupo étnico envolvidas nos conflitos sobre posse de terra:**

- **Safim:** Unghan-nghan / Reino (“casa grande”); Blom / Cumano, todas são tabancas de Papéis; Mbassine / Ponta Nduta, (povoadas por balantas).
- **Prabis:** Prabis / Suru Papel; Blundé / N’cumba;
- **Quinhamel:** Blim-Blim / Quinsana; Quidjogoro / Clande, a disputa acontece entre as linhagens Bassó e Badjucumó; Bissauzinho / Cool.

**b) Tabancas vizinhas de grupos étnicos diferentes envolvidas no conflito de terra:**

- **Safim:** Quidilé / Quinhaque (primeira povoada por grupo étnico balanta e segundo papel); Blela / N’tussinho, são dois bairros dentro de Seção de Djaal, sendo o primeiro habitado por mancanhas e último por papéis; Monte Cristo / Reino de Safim (tabancas balanta e papel, respetivamente); Mbassine / Djaal (balanta e papel, respetivamente); Mbassine / Ponta



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

Rocha (Mancanha); Djaal e Ponta Nduta (povoada por balantas com alta taxa de mestiços entre balantas e papéis); Reino de Safim / Tupi, (Tupi é habitada por diferentes grupos étnicos); Kanampar e Bissaquel (primeira habitadas por Mancanhas e segunda por papéis).

- **Quinhamel:** Clatlé / Quinhamel de Baixo (balantas e Papéis); E Reino de Bijimita / Confonghô / Bissauzinho, seção de Bijimita.
- **Prabis:** Prabis / Suru balanta; Sintchã / Uk. Sintchã possui vários grupos étnicos, enquanto que Uk é uma povoação exclusiva de balantas.

**c) Tabancas com maior probabilidade de se envolverem em conflitos de terra, caso não forem tomadas, devidamente, as medidas de prevenção:**

N'tus e Ponta Adolfo, na Seção de Blom, setor de Safim: de 12 a 13 de abril de 2023, houve confrontos entre duas tabancas durante dois dias, que só cessaram com a intervenção de autoridades policiais de setor de Safim.

Tabela 1- Quantitativo de conflitos identificados

Setores	Números de conflitos	Conflitos com mesmo grupo de povo	Conflitos com diferentes grupos de povo	Lugares com probabilidade de conflito
Quinhamel	05	3	2	
Prabis	4	2	2	
Safim	11	3	8	1

Fonte: Os autores, 2025.

Na tabela acima várias análises podem ser encontradas. Em primeiro lugar, é claro que setor de Safim sofre mais conflitos de posse de terra devido vários fatores, a saber: fica muito próximo da capital com maior locomoção e fluxo, questão de acesso de transporte metropolitano, setor com maior venda de terrenos, aluguel de casa com facilidade, corrida para habitação e questão demográfica. Hoje, o setor conta com maior número e diversidade de povos,



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

parecido como um bairro de Bissau. E outra, Safim é ponto estratégico geograficamente, pois situa-se na saída da capital para grandes províncias e possui vários armazéns industriais e hotéis.

O segundo setor com maior conflito de posse de terra e com destaque em conflitos entre *pepel*, sobretudo questões de *kinha* e terrenos para implantação de cajueiro é o setor de Quinhamel. Esperava que Prabis teria mais conflitos em relação a Quinhamel, porém foi o contrário. Cabe ressaltar que o setor de Prabis também é próximo da capital, possui locomoções e acesso de transporte, mas não como Safim, e outro fator as zonas de Prabis e Quisset enquanto secções não possuem povos muito diferentes.

**As causas do conflito de posse de terra são:** 1. Problemáticas de sucessões; 2. Cedência de espaço por muito tempo; 3. Delimitação/partilha e legalização de terrenos; 4. Venda de terreno a várias pessoas; 5. Exploração de recursos naturais; 6. Apropriação indevida de espaço e/ou abusiva de poder por parte de autoridades estatais; 7. Conflito geracional/exclusão de jovens na governação de terra; 8. Fragilidade de instituições do Estado; 9. Conflito entre a tradição e modernidade (N´DAKOULAN-INHENE, 2021).

Em termo da lógica hermenêutica, todas estas causas foram e são influenciadas pela colonização imbuído da ideia de capitalismo (propriedade privada e produção em função do mercado) que reverte na realidade local. O último ponto já demonstra como o desencontro entre a tradição e a modernidade estão intercalados complicadamente porque, antes da colonização, o povo *pepel* não tinha estes problemas, principalmente da venda de terrenos, legalização, exploração de recursos naturais e entre outros que foram mencionados.



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

Outrossim, a demografia é também uma causa de conflito que o relatório não registrou. Antes da colonização e as guerras que aconteceram no país, cada grupo de povo concentrava-se numa certa região. Porém, logo que a ocupação do imperialismo português e colonização começaram, as diferentes comunidades foram ameaçadas, movendo um povo de um lado para outro e outras ocupações foram acontecendo em diferentes regiões do país.

Com o aumento de números da população numa comunidade, óbvio que os problemas tornarão cada vez mais vividos. Por exemplo, segundo censo de 1991-1996, o povo *pepel* era no total de 88324 habitantes e houve um aumento exponencial no censo de 2008-2009 para 130651 habitantes, portanto, esse crescimento provocou maior ocupação de terras.

Sobre a migração interna, a região de Biombo era habitada apenas pelo povo *pepel* e estes instalaram suas territorialidades/ancestralidades e domínios como se pode observar na primeira parte do artigo. Com o passar do tempo, verificou-se um número maior da migração interna no continente em relação a migração externa devido a necessidade de espaço para práticas agrícolas, caça, além das guerras civis, a falta de fertilidade, a condição de vida para atividade tanto de pastorício, comercial e entre outros que influenciam a migração interna. Este processo decorre com mais frequência na região de Cacheu e província sul do país, segundo Indi (2024).

Também, a questão de Estado-nação estrutura-se minando a ideia de controle tradicional. Cada grupo de povo tinha sua nação tradicional, administrando suas terras e organizando sua conduta com base nas orientações dos ancestrais. Depois da colonização, portanto, houve mudanças relativamente a questão do poder. Não haviam os problemas que hoje a comunidade *pepel* vive,



**SALVADOR E SUAS CORES [2025]**  
**Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho**

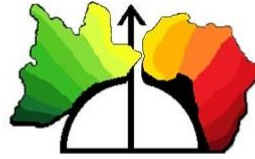
os números de outros povos nas terras de *pepel* não eram significativos. A criação hegemônica de Estado-nação serviu de ponte para estagnar as autoridades tradicionais.

Quadro 2- Mapeamento, medição e resumos dos casos de conflitos identificados

<b>Conflitos</b>	<b>Setor/ Seção</b>	<b>Tabanca</b>	<b>Tipo de conflito</b>	<b>Mediação</b>	<b>Obs:</b>
Disputa da terra	Prabis-Cumura	Sintcha-Ouk	Remoção de areia	Mediação estatal sem sucesso e tendência de direitos humanos	Sem alta consideração da autoridade tradicional
Disputa familiar	Prabis-Quisset	Bele	Espaço de cultivo e implantação de caju(monocultivo)	Tendência da liberdade como recurso judicial	Autoridade tradicional não emitiu soluções
Inter-religioso	Quinhamel-Ondame	Quitá	Construção da igreja no lugar sagrado	Tendência da laicidade e liberdade	Solução vindas da autoridade tradicional
Disputa da terra	Quinhamel-Bijimita	Confongho-Bissauzinho	Terras para cultivo e implantação	Recursos legais judiciais sem autoridade tradicional	Sem sucesso da justiça local ou tradicional, ou seja, o problema se encontra nas instâncias
Cedência de terreno	Safim-Bom	Ntus- Ponta Adolfo	Terras para cultivo	Recursos legais judiciais sem autoridade tradicional	Sem sucesso da justiça local/tradicional, ou seja, o problema se encontra nas instâncias judiciais
Cedência ou venda de terrenos	Safim-Djaal	Imbassine-Djaal-Ponta Zamora	Terrenos e	terras para cultivo	Recursos legais judiciais sem autoridade tradicional

Fonte: Os autores, 2025.

Apesar do quadro ser um resumo da abordagem que já foi discutida, algumas



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

inquietações surgem em análise. Por exemplo, o não reconhecimento das soluções tradicionais aos conflitos, ou seja, na falta da garantia da relação entre Estado e poder local no que diz respeito a questão da terra, os conflitos tornaram recorrentes. Óbvio que, se o conflito estiver ligado com terra de uma comunidade, a melhor forma seria de deixar o regulado emitir os princípios da tradição. Agora, será que o regulado, entre os conflitos de *pepel* e *balanta*, terá uma decisão que contente a comunidade balanta, sabendo que regulado é pepel?

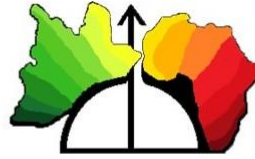
Os conflitos identificados são da origem da modernidade e decorrem na maioria entre dois povos pepel e balanta no ossack de pepel e nesta perspectiva, o povo balanta é mais próximo do povo pepel. Isto também, porque estes dois povos tinham algumas atividades que se realizavam juntos (*luto*, *untchimbu*), que fortaleceram seus laços de amizade e familiar. Sendo assim, algumas comunidades cediam terras para Balantas para agricultura e o cultivo de outras plantas.

E outro fator mais observado que provoca conflito de posse de terra são os casos da venda de um terreno por duas ou mais pessoas. Essa manobra de fraude praticamente têm suscitado muitos problemas na região. Ainda, há venda de terreno por pepel, mas este continua usufruindo de possível fruta que ali se encontra, ou seja, vende terreno, mas não vende a fruta. que está neste terreno.

Alguns vendem os espaços sagrados, como consta no conflito mapeado no quadro, depois o comprador constrói a casa e derruba ou abandona conseqüentemente, pois *iran*<sup>8</sup> fica manifestando o tempo todo. Há casos de conflitos provenientes da venda de terrenos por avós à outras pessoas, que os

---

<sup>8</sup> Iran - uma divindade endeuzada



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

filhos hoje estão reivindicando e invocando a realidade tradicional. Conflito como tal deve merecer atenção aos documentos de cedência, de compra e venda. Se o comprador não for da mesma cultura, óbvio que manterá inocente sobre a realidade cultural pepel.

Lógico que a cultura pepel sofreu muito ataque do modernismo e que as coisas atualmente funcionam a margem da tradição. Todos estes conflitos, na maioria são problemas de terreno, compras e vendas. Na tradição pepel, a terra não tem esse valor monetário, é um ser, é comunitária de cada *kinha* e serve de meio para manifestação ancestral.

A partir dos casos identificados pelo relatório e do quadro acima construído, pode-se atender o objetivo específico do artigo. Portanto, detecta-se que os direitos humanos através da intervenção do Estado sem primar por valores tradicionais influenciaram o auge dos conflitos. Observa-se que os conflitos mapeados logo no início, as comunidades conflitantes se dirigem a autoridade estatal, mas não pedem auxílio do poder tradicional. Então, Estado usa suas prerrogativas judiciais alavancadas através de compromissos internacionais, o que acaba influenciando mais conflitos e os tornando cada vez mais agudos.

## **OUTRA ANÁLISE DE DADOS RELATIVO AO SEGUNDO DOCUMENTO**

Os dados coletados no trabalho de Daniel Nanque Indi (2023) refere-se a pesquisa de campo na região de Biombo sobre os conflitos de posse de terra. Durante a coleta de dados, foram realizadas 50 entrevistas nos três setores que compõem a região com a participação de tribunais setoriais, esquadras policiais, régulos, comitê/chefes de tabanca (no caso de balantas), líderes da sociedade civil (homens e mulheres). No caso das entrevistas individuais foram anônimas,



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

voluntárias e confidenciais.

Infelizmente não foi identificada a participação de líderes religiosos, mas há conflitos provocados na tentativa da construção de igrejas. Entre as entrevistas levantadas, foram respondidos 39 questionários que correspondem 78% entrevistas individuais e 22% entrevistas em grupo que fundamentaram a construção da tabela abaixo.

**Tabela 2-** Resumo da coleta de dados dos entrevistados em percentagem

Questões	Concordo em %	Discordo em %	Abstenção em %
Colaboração entre autoridade estatal e tradicional	64%	32%	4%
Régulos podem testemunhar os conflitos das partes no tribunal	54%	40%	6%
Participação das mulheres na mediação de conflitos	18%	<b>70%</b>	12%
Consideração das decisões e mediação tradicional dos conflitos	46%	32%	22%
Tabancas com mesmo e diferentes grupo de povos em conflitos	TM/72% TD/88%	TM/24% TD/10%	TM/4% TD/2%
Lentidão dos processos judiciais dos conflitos da posse de terra	<b>94%</b>	4%	2%
Agressões físicas entre partes no conflito Interferência política partidária Inacessibilidade da justiça	<b>AF/94%</b> <b>IP/88%</b> <b>IJ/94%</b>	AF/2% IP/4% IJ/4%	AF/4% IP/8% IJ/2%

Fonte: Os autores, 2025.

A falta da interação entre poder estatal e tradicional, ainda continua dificultando e agitando os conflitos entre as partes conflitantes. Veja bem, no quadro da



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

identificação de conflitos, observa-se que os conflitos logo no início tiveram uma mediação ambígua, de um lado, o regulado e do outro, o Estado que sempre está invocando os direitos humanos para cumprir seus compromissos internacionais.

A participação de régulos e comitês para testemunhar os casos de conflitos da posse de terra nas instâncias da justiça ajuda, sobretudo na interpretação dos dispositivos tradicionais do judiciário. O régulo sendo uma entidade que lidera uma comunidade, deveria ser o primeiro a mediar conflitos, levando em consideração as regras locais comungadas ou não por partes conflituantes.

Durante o debate alavancado, enxerga-se que a sociedade pepel é matrilinear, tendo a mulher no centro das decisões e a construção da estrutura de *kinha*. Tal *kinha* é uma condição para aquisição da terra, isto é, sem *kinha* não há terra. Portanto, torna-se desiludido obter um expoente da percentagem que as afastam da mediação dos conflitos. Essa retirada da mulher na mediação, talvez contribui para demora de conflitos e sucessivos problemas do mesmo. E sem esquecer que o patriarcado que acendeu com a colonização tem sido um problema para sociedades tradicionais, pois mina os papéis das mulheres e centraliza o homem nas decisões.

Os régulos enquanto responsáveis das comunidades e como entidades que fazem mediação tradicional são considerados como seres intermediários entre o povo e os ancestrais. Estes têm por direitos de trazer soluções dos problemas locais. Só que, muitos régulos hoje conseguem o poder por questão da influência da política partidária dos governantes e acabam sucateando as regras tradicionais, em cumprimento dos compromissos políticos. Também, o regulado não possui um aparato repressivo (tipo polícia) tendo em vista a estrutura



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

organizacional social do pepel, mas tem instâncias típicas com iran que servem como repreensão.

E outra, a decisão pode não ser a mais central, mas deve ser parceiro do poder estatal na resolução de conflitos ou Estado pode criar uma condição para funcionamento do processo da mediação, já que a modernidade escambiou todas sociedades. Mais uma vez, pode-se comprovar através destes dados que os problemas de posse de terra devem merecer atenção da mediação local, pois a mediação de direitos humanos através da intervenção estatal não consegue responder e cessar os conflitos. Apesar que, a justiça passa por um processo burocrático e que a faz, sendo vista como lenta, porém, deveria ser o próprio poder estatal a garantir que a mediação tradicional seja efetiva.

Tanto no relatório da “kumpudur di paz”, assim como no trabalho de pós-graduação de Daniel Nanque Indi observa-se que os conflitos são mais verificados entre tabancas diferentes e povos diferentes (Balanta e pepel, cujo este último o dono da terra, na visão tradicional). Os motivos já foram frisados no início do debate como a questão da cedência, usucapião, compra e venda dos terrenos e entre outros.

As agressões físicas são na maioria dos casos realizadas por jovens, por isso ocorrem perda de vida e ferimentos dos mais envolvidos em conflitos em cada comunidade. A interferência política é praticamente movida pelos atores políticos que querem os votos em cada comunidade e assim, levando-os a defender outros princípios. A corrupção neste aspecto seria a forma como o órgão judicial pretende resolver os conflitos fora da realidade local e alguns pelo privilégio de classe. O acesso à justiça é um problema crucial devido a sua fragilidade e falta de políticas públicas da mesma.



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

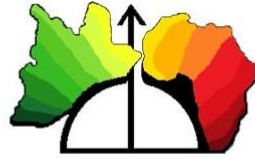
## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação que o povo pepel possui com a terra é ancestral, primordial e tipicamente diferente com a da modernidade. A terra para pepel é útero, pois através das mulheres que se constitui *kinha*, e este permite um clã ou família, além do direito à terra. É também um ser, na medida que mitologicamente desempenha papel de um ancestral e o lugar onde os ancestrais vivem.

A terra cumpre função de justiça porque qualquer juramento acontece da seguinte maneira: a pessoa pega areia e coloca na ponta da língua como forma de demonstrar e prestar juramento sobre um ato. O preço ela não tem, portanto, é um patrimônio coletivo de *kinha* e por meio dela que passa, divide as pessoas mortas (passagem) e vivos. Os ancestrais, defuntos e entre outras espiritualidades recebem culto por intermediário da terra.

Os direitos humanos como parte deste trabalho receberam severas críticas desde o panorama da sua criação, seu interesse político e econômico. A sua universalização coloca em causa sua essência, pois bem, estes minam os direitos fundamentais no nível doméstico. Frisando que, antes da sua criação já haviam direitos semelhantes em diferentes comunidades e Estados, outros de maneira igual e outros com perspectivas diferentes de olhar (comunidades indígenas). No entanto, constata-se que os direitos humanos facilitam a interferência dos grandes potenciais mundiais nos assuntos internos e retirando proveito dos Estados em conflito. Tal proveito acontece por meio da carta branca, ou seja, a intervenção por R2P (Responsabilidade de Proteger).

Partindo da análise feita por meio dos dados coletados entre os dois documentos, observa-se que os conflitos da posse de terra na região de Biombo,



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

na maioria dos casos, acontecem entre pepel e balanta e os fatores que influenciaram são de origem colonial, da modernidade e do Estado-nação que reverberaram na compra e venda de terrenos, cedência, venda de um terreno por mais pessoais, cerne-se a uma motivação capitalista. Portanto, este comportamento próprio do pepel de recorrer às autoridades tradicionais, mesmo com interferência dos políticos revitalizaram os valores típicos da comunidade.

O respeito pelas autoridades tradicionais e a condição de deixarem funcionar na sua dimensão típica é merecida não só para o povo pepel, mas sim, para todos povos que compõem o país. Cada povo na Guiné-Bissau tem a sua territorialidade fundada com ancestral, apesar de rupturas pavimentadas pelo Estado na perspectiva de não valorização e autonomia do poder tradicional, enfraquecendo atuação do mesmo.

## REFERÊNCIAS

**BEDIN, Gilmar Antônio; TOSI, Giuseppe.** Direitos humanos: uma conquista civilizatória. *Revista direitos humanos e democracia*, 6(12), 297–301. <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2018.12.297-301>, 2018.

**COMPARATO, Fábio Konder.** *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 1999.

**EBC.** *Conheça a origem do mundo segundo a crença iorubá*. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/infantil/voce-sabia/2015/10/conheca-origem-do-mundo-segundo-crenca-ioruba>. Acesso: 20 dez. 2023.

**FIOSA, Luiz Tadeu.** Complexas Mediações: transdisciplinaridade e incertezas nas recepções informacionais. *Inf. Pauta Fortaleza*, CEv. n. 1, jan./jun., 2016.

**GUINÉ-BISSAU.** *Decreto Presidencial, nº 06/2020*. 4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU N.º 13. 2020. Disponível em:



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

<https://leap.unep.org/sites/default/files/legislation/gbs194750original.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2024.

**GUINÉ-BISSAU.** Lei nº 5/1998. O regime jurídico do uso privativo da terra. *Decreto Assembleia Nacional Popular artigos 85 Nº1 al. C) e 86 al. b) da Constituição da República*. Suplemento ao boletim oficial da república da Guiné-Bissau N.º 17. Acesso em: 17 mar. 2024.

**HALL, Stuart.** *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

**INDI, Daniel Nanque.** Conflitos sobre posse de terra na região de Biombo: o processo de resolução. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Humanidades Africanas) - Universidade Federal de São Paulo, 2023.

**INDI, Nicandro Oquete.** *Mediações culturais a partir de instrumentos internacionais de direitos humanos: caso de conflitos da posse de terra do povo Pepel na região de Biombo/Guiné-Bissau*, Salvador: Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2024.

**LIMA JÚNIOR, Jaime Benvenuto (org).** *Manual de Direitos Humanos Internacionais*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009.

**MARTELETO, R.; COUZINET, V.** Mediações e dispositivos de informação e comunicação na apropriação de conhecimentos: elementos conceituais e empíricos a partir de olhares inter cruzados. **RECIIS**, Rio de Janeiro, v.7, n.2, jun., 2013. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/450/1104>. Acesso em: 30 mai. 2024.

**NANQUE, Neemias António.** *Revoltas e resistências dos Papéis da Guiné-Bissau contra o Colonialismo Português - 1886-1915*. (Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Humanidades). São Francisco do Conde: Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2016.

**NANQUE, Papa Paulo.** *A fundação, fundação da terra ou dos reinos segundo a cosmovisão pepel.*, Beau Bassim : Novas Edições Acadêmicas, 2017.



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

**Ndekoulanh –Inhine.** *Relatório de conflitos- Voz di paz/Interpeace.* Guiné-Bissau, 2023.

**PERROTTI, E.; PIERUCCINI, I.** A mediação cultural como categoria autônoma. *Informação & Informação*, v. 19, n. 2, p. 1-22, 2014. Disponível em: Acesso em: 3 jul. 2024.

**PIRES, Inaida António.** *Onkonte pu aka epro banha? Ou, por que a barriga pede tanto? Estudando sistema (s) de casamento (kumar) na etnia Pepel da Guiné-Bissau.* Campinas: Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

**RASTELI, Alessandro.** Em busca de um conceito para a mediação cultural em bibliotecas: contribuições conceituais. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 27, n. 3, p. 120–140, 2021. DOI: 10.19132/1808- 5245273.120-140. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/103240>. Acesso em: 19 jan. 2024.

**RASTELI, Alessandro; CAVALCANTE, Lídia Eugênia.** Mediação cultural e apropriação da informação em bibliotecas públicas. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, vol. 19, núm. 39, enero-abril, 2014, pp. 43-58.

**RELATÓRIO ANUAL UE SOBRE DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA.** *DW Africa*, 18, out. 2017. Disponível em: < <https://www.dw.com/pt-002/situa%C3%A7%C3%A3o-geral-dos-direitos-humanos-deteriorou-se-em-mo%C3%A7ambique-diz-ue/a-41017559>>. Acesso em: 24 out. 2024.

**SÁ, Teodor Miquenorre Miguel Mentesse.** *Conflitos sociais na Guiné-Bissau: um estudo sobre a relação do Estado e autoridades de comunidades tradicionais no uso do território.* São Francisco do Conde: Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Humanidades) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2018.

**SANTOS, Patrícia Souza dos; ALDABALDE, Taiguara Villela.** Exposição numismática como prática de mediação cultural em biblioteca, caso Senai Linhares – ES. *Cadernos Cajuína Revista Interdisciplinar*, v.9, n.1,2024.

**TRINDADE, José Damiano de Lima.** Anotações sobre a história social dos direitos humanos. In: **AGAZZI, Anna Carla (Org.).** *Direitos Humanos-*



SALVADOR E SUAS CORES [2025]  
Patrimônios Africanos e Afro diaspóricos em Espelho

*Construção da Liberdade e da Igualdade*, São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 1998, pp. 23-163.

**WILLIAMS, Raymond.** *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1979.